



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ilhéus

Sexta-feira • 3 de Fevereiro de 2023 • Ano XIX • Nº 1811

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Abraão Oliveira dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Ilhéus - BA Ilhéus - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTQWRDVEOEJBMUZGMTBBNZ

Termos Aditivos



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Presidente



Minuta - 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO n. 010/2020

Contrato n. 010/2020
Tomada de Preços n. 001/2019

Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Ilhéus – Estado da Bahia, e a empresa **LORENNA CALDAS CARVALHO BARBOSA – AVOAR COMUNICAÇÃO CRIATIVA**, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n. 13.009.816/0001-28, com sede à Rua J. J. Seabra, s/n, Centro, Ilhéus – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por seu Presidente Jerbson Almeida Moraes, brasileiro, solteiro, portador do RG n. RG: 0701666 e SSP/BA e CPF 518.193.925-20, residente e domiciliado à Rua Ana Nery, 67, Centro, Ilhéus/Bahia, CEP 45650025, do outro lado, a empresa **LORENNA CALDAS CARVALHO BARBOSA – AVOAR COMUNICAÇÃO CRIATIVA**, inscrita no CNPJ sob o n. 25.209.003/0001-60, com sede na Rua Eustáquio Bastos, 126, Edf. Kaufman, sala 403, bairro do Centro, cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, CEP: 45.653-020, designada aqui como **CONTRATADA**, representada neste ato por Loreнна Caldas Carvalho Barbosa, brasileira, casada, portadora do RG n. 1317263901 e CPF sob o n. 023.033.565-98, residente e domiciliada na Av. Oduvaldo Evaristo Bacelar, 430, Cond. Praias do Atlântico, bloco 08, apt. 002, bairro Nossa Senhora da Vitória, cidade de Ilhéus, estado da Bahia, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato n. 010/2020, em consonância à Lei 8.666/93 e suas alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Presente Termo Aditivo

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato n. 010/2020 que tem como objeto em sua Clausula primeira a Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

Clausula Segunda – Do valor contratual e da forma de pagamento

O valor contratual definido na cláusula segunda do 3º termo aditivo fica inalterado, com estimativa anual de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago em conformidade com o fornecimento contratado.

Cláusula Terceira – Do Prazo De Vigência

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n. 010/2020 por 12 (doze) meses, com início em XX de XXXX de XXXX e término previsto em XX de XXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Rua JJ Seabra, S/Nº, – Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus-Bahia
Tel. (73) 2101-2600

Pg 1



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente



Clausula Quarta - Da Justificativa

A continuidade na prestação dos se faz necessária para a distribuição de mídia para o exercício 2023, tendo em vista a proximidade do fim do termo 010.2020, com vencimento em 03 de fevereiro de 2023. Tal contratação visa garantir aos munícipes o devido acesso às informações veiculadas por esta Casa Legislativa, sendo necessária a utilização de meios de comunicação de amplo alcance, tais como emissoras de rádio, tv, sites e afins.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93 prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 48 (quarenta e oito) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 meses, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Cláusula Quinta – Da Fundamentação Legal

A alteração contratual de que trata este instrumento se baseia no art. 57, II da lei 8.666/93, c/c Cláusula quinta do contrato original.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento 2023:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 – Adm. da Câmara e Assessorias;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de recursos: 00 - Recursos Ordinários

Cláusula Sétima – Da Publicação

O Presente Termo Aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ilhéus, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Oitava – Da Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n. 010/2020 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ilhéus (BA) XX de XXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ABRAÃO OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratante

LORENNAL CALDAS CARVALHO BARBOSA -
AVOAR COMUNICAÇÃO CRIATIVA
LORENNAL CALDAS CARVALHO BARBOSA
Contratado

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Rua JJ Seabra, S/Nº, – Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus-Bahia

Tel. (73) 2101-2600

Pg 2